



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII	Nº 4211	Publicação Diária	Sexta-feira, 20 de novembro de 2020
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA: 757714 77000170
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA: 757714 77000170
Dados: 2020.11.20 18:39:50 -03'00'

DECRETO Nº 1314 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.234,53 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.23.692.0015.1.086	4.5.90.62	080	22.234,53
TOTAL			22.234,53

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	080	16.670,46
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	080	5.564,07
TOTAL			22.234,53

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.929.314,15 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	50.000,00	234.200,25	284.200,25
40	20	080	Novembro	545.000,00	331.621,22	876.621,22
40	30	511	Novembro	117.000,00	1.733,29	118.733,29
40	40	001	Novembro	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Novembro	1.000,00	12.000,00	13.000,00
40	60	080	Novembro	355.000,00	963.685,48	1.318.685,48
40	70	501	Novembro	0,00	5.000,00	5.000,00
40	80	511	Novembro	49.000,00	380.073,91	429.073,91
Total				1.117.000,00	1.929.314,15	3.046.314,15

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	253.675,56	234.200,25	19.475,31
40	20	080	Janeiro	633.831,11	5.349,52	628.481,59
40	20	080	Fevereiro	620.167,44	629,91	619.537,53
40	20	080	Março	597.078,14	1.312,83	595.765,31
40	20	080	Abril	518.353,87	1.287,02	517.066,85
40	20	080	Maior	488.420,58	10.000,00	478.420,58
40	20	080	Junho	602.794,97	1.167,07	601.627,90

40	20	080	Julho	562.836,97	725,57	562.111,40
40	20	080	Agosto	522.618,33	576,35	522.041,98
40	20	080	Outubro	825.279,33	332.807,48	492.471,85
40	30	511	Outubro	131.016,44	1.733,29	129.283,15
40	40	001	Outubro	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Outubro	12.000,00	12.000,00	0,00
40	60	080	Janeiro	700.135,11	7.945,57	692.189,54
40	60	080	Fevereiro	191.019,37	19.415,70	171.603,67
40	60	080	Março	148.434,43	6.550,52	141.883,91
40	60	080	Abril	311.140,34	11.754,46	299.385,88
40	60	080	Maio	122.665,34	14.851,86	107.813,48
40	60	080	Junho	156.649,90	14.371,18	142.278,72
40	60	080	Julho	417.526,65	30.696,08	386.830,57
40	60	080	Agosto	391.308,98	26.604,25	364.704,73
40	60	080	Setembro	344.043,74	17.210,28	326.833,46
40	60	080	Outubro	1.109.736,14	792.051,05	317.685,09
40	70	501	Outubro	5.000,00	5.000,00	0,00
40	80	511	Fevereiro	59.856,57	1.944,29	57.912,28
40	80	511	Março	701.966,93	6.613,23	695.353,70
40	80	511	Abril	43.405,03	1.577,30	41.827,73
40	80	511	Maio	117.605,35	6.658,09	110.947,26
40	80	511	Junho	64.780,37	2.843,01	61.937,36
40	80	511	Julho	97.549,10	7.333,41	90.215,69
40	80	511	Agosto	57.999,77	5.565,03	52.434,74
40	80	511	Setembro	78.175,95	179,14	77.996,81
40	80	511	Outubro	716.377,71	347.360,41	369.017,30
Total				11.604.449,52	1.929.314,15	9.675.135,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1315 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
164	Aquisição de produtos funerários para revenda	2020	100%	1.250.000,00	100%	1.694.662,22

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 783.593,95 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.11	069	338.936,73
40010.23.692.0015.1.086	4.5.90.62	080	444.662,22
TOTAL			783.598,95

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 783.593,95 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo R\$ 338.936,73 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) na fonte 069 - Receitas Intraorçamentárias - P. 869/05 STN e R\$ 444.662,22 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) na fonte 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 783.593,95 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--